



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 3347 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.1517

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE INUBIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$127.685,00 distribuídos as seguintes dotações:

02	01	00	Gabinete do Prefeito			
	17	04.122.0003.2003.0000	Manut. das Ativ. do Gabinete e das Obrig. Legais		2.200,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	03	00	Finanças			
	46	04.122.0004.2006.0000	Serviços do Setor de Finanças		15.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		110 000	GERAL			
02	04	00	Fundo Municipal de Assistência Social			
	61	08.241.0005.2008.0000	Atendimento ao Idoso		100,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	80	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social		760,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	82	08.244.0005.2012.0000	Manut. do Fundo Munic. de Assistência Social		850,00	
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		500 000	ASSISTÊNCIA SOCIAL			
02	07	00	Fundo Municipal de Saúde			
	108	10.301.0006.2016.0000	Fundo Municipal de Saúde		5.000,00	
		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO			
		300 000	SAÚDE			



PREFEITURA MUNIC DE INUBIA PAULISTA

Av. Campos Salles, 113

44919611/0001-03

Exercício: 2018

DECRETO Nº 3347 , DE 04 DE JUNHO DE 2018 - LEI N.1517

02	11	00	Urbanismo e Serviços Gerais					
	248	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				25.000,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	250	15.452.0010.2040.0000	Manutenção dos Serviços Urbanos				5.000,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
	260	15.452.0010.2042.0000	Manutenção da Limpeza Pública				3.200,00	
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					
02	12	00	Agricultura e Meio Ambiente					
	263	11.331.0011.2043.0000	Manut. das Atividades da Casa Trabalhador Rural				500,00	
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO				F.R.: 0 01 00	
		01	TESOURO					
		110 000	GERAL					

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:

127.685,00

Fontes de Recurso		
01	00	78.760,00
05	11	5.000,00
05	14	43.925,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO SOARES DOS SANTOS

Prefeito